



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Campinópolis
 CNPJ 33.000.100/0001-77

Decreto nº 14 de 29 de Dezembro de 2009

**"Declara inservíveis os bens móveis
 que especifica e dá outras providências".**

O Sr. George Kalley Bernardes, Presidente da Câmara Municipal, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando que compete ao Governo Municipal a gestão, a condução dos negócios e a administração dos bens móveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal; e

Considerando ainda o interesse público, a Lei de Responsabilidade Fiscal e a necessidade de baixar os referidos bens por motivos justificados;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarado como inservível para o serviço público o bem (veículo) constantes do anexo I, que faz parte integrante deste Decreto, pertencentes à Câmara Municipal de Campinópolis - MT, por se encontrar em desuso e em situação precária para uso, conforme Laudo de Avaliação da Comissão especialmente designada para este fim.

Art. 2º. Os bem móvel referido no artigo anterior será encaminhando Prefeitura Municipal de Campinópolis a partir desta data, para fins de doação, transformações, incineração destruição total ou alienação, mediante procedimentos técnicos inerentes à modalidade da baixa cabível.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação por afixação no local de costume.

Registre-se, publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Campinópolis/MT 29 de Dezembro de 2009.

George Kalley Bernardes
 Presidente

Publicado na sede da Câmara Municipal, em 29 de Dezembro de 2009

George Kalley Bernardes
 Presidente

REGISTRO DE PUBLICAÇÃO

Foi afixado no quadro mural desta Câmara Municipal Local destinado às publicações dos atos do município de acordo com o Decreto nº 06/99 no período de 29/12/2009 a 29/01/2010
 Campinópolis-MT, 29 de 12 de 2009

Responsável

Registro 014
 Livro 001
 Folha 08
 Data 29/12/2009

Responsável